



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

## ACTUALIZAÇÃO DE SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS

1. Em 1/4/78 foram actualizados os salários mínimos para Indústria e Serviços (5.700\$00) e Agricultura (4.600\$00) e fixado o salário mínimo para o Serviço Doméstico (3.500\$00).

2.

a) Estando prevista pelo Governo, no início de 1979, uma inflação de 18% para este ano, a actualização daqueles salários mínimos em 1/4/79 deveria ser:

Indústria e Serviços	-	6.600\$00
Agricultura	-	5.300\$00
Serviço Doméstico	-	4.100\$00

b) Caso se quizesse repor o poder de compra do salário mínimo de 3.300\$00 fixado em Maio de 1974 para a Indústria e Serviços, utilizando a mesma estimativa de 18%, o valor de actualização em 1/4/79 deveria ser de 8.300\$00 (utilizando o antigo índice de preços no consumidor do I.N.E.) ou de 8.700\$00 (utilizando o novo índice);

c) Em Conselho de Ministros de 31 de Julho p.p. foi aprovada a proposta que, com efeitos desde 1 de Abril de 1979, consubstanciava os seguintes valores:



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

2.

Indústria e Serviços	- 6.900\$00
Agricultura	- 5.600\$00
Serviço Doméstico	- 4.300\$00

3. Encarando o problema do lado das necessidades mínimas, especificamente no caso de uma dieta mínima de 2.750 calorias/dia (média por pessoa/dia), quando os números internacionais apontam para cerca de 3.000 calorias/dia, e reportando-nos aos preços de Janeiro de 1979, chegaram-se aos seguintes valores mensais ilíquidos:

<u>Despesa total da família</u>		<u>Salário correspondente</u>	
Quatro pessoas			
<u>Trabalhad.n/rural</u>	<u>Trabalhad.rural</u>	<u>Trab.n/rural</u>	<u>Trab.rural</u>
13.076\$00	10.872\$00	7.000\$00	5.773\$00

Nota: Este salário pressupõe que a despesa da família é coberta pela remuneração do trabalho de duas pessoas.

4. Estes salários reportados ao mês de Setembro de 1979, no pressuposto de um índice de crescimento regular do custo de vida de 25%, atingiriam os seguintes montantes:

<u>Trabalhador n/rural</u>	<u>Trabalhador rural</u>
8.300\$00	6.800\$00



# MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

3.

5. Tendo em atenção estar proposto no documento aprovado no já referido Conselho de Ministros de 31 de Julho p.p. a retroactividade a 1 de Abril de 1979 dos valores apontados na alínea c) do n.º 2, tal implicará para as empresas o pagamento de 6 (seis) meses de diferencial entre os meses de salário mínimo em vigor anteriormente (incluindo um mês de subsídio de férias) ou seja:

para a Indústria e Serviços	-	7.200\$00
para a Agricultura	-	6.000\$00
para o Serviço Doméstico	-	4.800\$00

## Fundação Cuidar o Futuro

6. Nestes termos considera-se, tendo em atenção o facto de às empresas ser particularmente delicado suportar o pagamento dos valores correspondentes a esta retroactividade, que a mesma seja encarada numa óptica de prestação a ser repartida por um prazo de doze meses, pelo que, os valores propostos incorporam esse diferencial:

para a Indústria e Serviços	-	7.500\$00
para a Agricultura	-	6.100\$00
para o Serviço Doméstico	-	4.700\$00

Como se pode constatar estes valores afastam-se significativamente daqueles a que se aludem no n.º 2, alínea c) e no n.º 3, estes sim que permitiriam uma certa reposição de poder de compra perdida pelos trabalhadores, face à subida prevista dos preços.